

RESOLUÇÃO N.º 33/99

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 5.495/99-33 – CENTRO PEDAGÓGICO,

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, e,

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário na Sessão Ordinária do dia 23 de setembro de 1999,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a criação do curso de Licenciatura em Pedagogia para Educadoras e Educadores do Movimento Sem Terra que tem por objetivo proporcionar aos professores que atuam nas áreas de assentamento uma Licenciatura Plena de Pedagogia para atuarem nas séries iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º. O curso terá carga horária de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas e será desenvolvido por meio de Etapas Intensivas na Coordenação Universitária Norte do Estado do Espírito Santo - CEUNES-SM e Etapas Intermediárias no local de trabalho dos alunos.

Art. 3º. O curso estará vinculado ao Colegiado do Curso de Pedagogia e ao Centro Pedagógico, entretanto, contará com uma coordenação administrativa composta pelas instituições convenientes.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Vitória, 23 de setembro de 1999

RUBENS SÉRGIO RASSELLI
NA PRESIDÊNCIA